

LEI Nº 101 / 51

“ANULA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em, seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam canceladas as dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8 00 4 – Ajuda de custo aos Srs. Vereadores	20.000,00
8 09 1 _ Motorista	5.000,00
8 73 3 _ Resgate da dívida com o Dr. Nelson César	53.000,00
8 98 4 Subvenções Ordinárias	8.000,00

Art. 2º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares em dotações do orçamento vigente:

Administração Geral

8 02 2 _ Aquisição de móveis e utensílios	7.500,00
8 04 4 _ Assinaturas de jornais e revistas oficiais	280,00

Exação e Fiscalização financeira

8 11 0 _ Percentagem pela arrecadação geral	31.800,00
8 13 4 _ Serviços de lançamento Fomento	3.000,00

8.51.3._ Aquisição de inseticidas	6.000,00
-----------------------------------	----------

Serviços industriais

8 63 2 Para o serviço de esgoto	38.000,00
8 63 4 Transporte de material e pessoal para o serviço de água e esgoto	16.500,00
8 63 2 Para o serviço de água	30.000,00

Serviços de utilidade pública

8 81 1 Jardineiros	21 030 70
8 81 1 Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	27.000,00

8 81 1	Operários dos serviços de calçamento	8.218,50
8 81 3	Para os serviços de ruas, praças e jardins	15.000,00
8 82 1	Operários para os serviços de conservação de estradas e pontes	105.848,80
8 82 2	Aquisição de máquinas e ferramentas	35.000,00
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes	72.384,00
8 82 3	Combustível, lubrificantes e acessórios	67.500,00
8 82 4	Construção e conservação de estradas e pontes	41.053,00
8 82 4	Transporte de material e pessoal para o serviço de estradas e pontes	10.825,00
8 85 1	Operários do serviço de limpeza pública	33.100,00
8 85 3	Combustível, lubrificantes e acessórios	9.000,00
8 85 4	Conservação de veículos	3.200,00
8 87 4	Conservação de próprios municipais	39.000,00
8 88 4	Iluminação pública da cidade e vilas	12.415,00
8 88 4	Iluminação do matadouro, estação das bombas e prédios escolares	1.600,00
889 1	Encarregado do matadouro	2.600,00
8 89 1	Operários dos serviços do matadouro	7.500,00
8 89 2	Para o serviço do matadouro	1.600,00
8 89 3	Para o serviço do matadouro	5.489,00
Encargos Diversos		
8 91 4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais	2.700,00
8 99 4	Para cultos e homenagens civis	10.833,00
8 99 4	Propaganda e publicidade	5.000,00
8 99 4	Despesas imprevistas	15.000,00

Art. 3º. Fica aberto o crédito especial de CR\$ 10.000,00 para atender as despesas com a instalação do relógio público da Matriz São Paulo e de CR\$ 103.000,00 e CR\$ 51.000,00 a dotação 8 Serviços de Utilidade Pública, para pagamento, respectivamente de dois (2) caminhões e despesas feitas com a construção ao almoxarifado municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício desta Prefeitura aos 17 de Outubro de 1951.

Muriaé, 17 de outubro de 1951